



## Pedidos de esclarecimentos

Processo nº 1231/17 - Pregão Presencial nº 019/2017.

**Aquisição de 02 (dois) Ultrassom com Doppler Colorido (para veias e artérias), conforme Emenda Parlamentar Eduardo Bolsonaro, Projeto: 1117 - Convênio 825157/2015 para o Instituto do Coração - HCFMUSP.**

**Empresa Siemens pergunta:**

- I) QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO: item 1: ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO

Verificamos que o edital em questão alija a SIEMENS e outras empresas, quando solicita o seguinte:

- Equipamento não deve ultrapassar 5 Kg com transdutor e bateria instalados
- Bateria de íons de lítio com autonomia de, no mínimo 2h;

Esclarecimento:

Servimo-nos da presente para apresentar nosso pedido de esclarecimento, conforme segue:

1. Podemos considerar que empresas que não atenda plenamente ao requisitos técnico elencado no edital e acima destacado, tal como a Siemens que possui solução similar ao solicitado pelo órgão, poderá participar da licitação sem que seja desclassificada tecnicamente?
2. Caso não seja este o entendimento: qual a justificativa técnica imprescindível para manutenção da característica específica que faz com que apenas a Siemens seja alijada do certame?

Pois, verificamos que a empresa SIEMENS e outras empresas do mercado atendem plenamente a necessidade fim da contratação, sendo desnecessária a característica tão específica que acaba direcionando o edital, não trazendo qualquer benefício imprescindível ao funcionamento do equipamento no referido Hospital.

Onde se Le:

- Equipamento não deve ultrapassar 5 Kg com transdutor e bateria instalados
- Bateria de íons de lítio com autonomia de, no mínimo 2h;



Leia-se:

- Equipamento não deve ultrapassar 7,8 Kg com transdutor e bateria instalados
- Bateria de íons de lítio com autonomia de, no mínimo 1h;

**Incor Responde:**

**- O peso não será alterado pois conforme escrito em edital, o equipamento deve ser portátil, inclusive permitindo o uso do equipamento fora do carrinho de transporte, logo o peso adequado é um item fundamental para permitir a portabilidade do equipamento.**

**- Para o item bateria, aceitaremos equipamentos com autonomia de bateria mínima de 1 Hora de duração.**

Informamos que as características divergentes entre o equipamento descrito no presente edital e o equipamento Siemens não prejudicarão a qualidade dos exames, não obstante, as modificações apontadas possibilitarão a mais empresas habilitar-se tecnicamente para o presente certame, gerando mais competitividade entre diversos equipamentos de qualidade com a obtenção de um custo final mais otimizado, além de resguardar o Princípio da Isonomia.

II) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE “UP-DATE” - item 1: ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO

Solicita a convocação: “Comprometimento quanto ao *up-date* de *software* e *hardware* pelo prazo de 03 (três) anos, sem ônus para Fundação”

Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, realiza up-dates de software, porém, não realiza para hardware. Portanto, pedimos que seja retirado da clausula a palavra: hardware. Outro ponto, a garantia para essa aquisição será de 24 meses, sendo assim, favor alterar o prazo de 03(três) anos, para 02 (dois) anos.

**Incor Responde:**

**Este item não será alterado pois o mesmo já faz parte de nossos editais por muito tempo e não tem sido questionado por outros fabricantes. A própria Siemens já participou de outros processos com as mesmas condições de fornecimento, portanto o item será mantido.**

III) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO - item 1: ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO

Solicita a convocação: “Oferecimento, sem ônus à Fundação, de treinamento de operação aos usuários, com carga horária anual de 200 (duzentas) horas, no período de garantia, abrangendo os turnos da manhã, tarde e noite”



Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento a respeito de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento cotado (ULTRASSOM COM DOPPLER) um treinamento de 02 (DOIS) dias ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto.

Podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com o treinamento padrão fornecido pela Siemens?

**Incor responde:**

**A empresa deverá considerar o texto abaixo que é o que encontra-se em nosso edital.**

**- A empresa deverá fornecer, sem ônus, treinamento operacional dos equipamentos para usuários dos institutos contemplados neste processo;**